

### **FOLHA DE ROSTO**

DATA DA AUTUAÇÃO 14/12/2001

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM

REQUERIMENTO S/N

**PRODASEN** 



002272/01-6

№ FOLHAS

(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

ASSUNTO

INTERLEGIS

**EMENTA** 

FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG

	TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	14 / 12 / 2001			/ /	
CEI		/ /			/ /	
		/ /			/ /	
		/ /			/ /	
		/ /			/ /	
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		/ /			/ /	
		/ /			/ /	
		/ /			/ / /	
		/ /			/ /	
		/ /			/ /	
		/_/			/ /	

(PA011200) EMITIDO EM:14/12/2001-14:11:35HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

A	Prodasen	1.8	<b>№</b> 71/01	01		
) K	Centro de Infra Procese	Rubilco	. Nº 2	272 PATERIEGIS		
PRODA	OBSERVAÇÃO  OBSERVAÇÃO	ISLATIV <i>A</i> amente pr	EENCHII			
On.	ORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA C	ASA LEGISLAT	IVA E SEUS	SPARLAMENTARES		
	THO DE CASA DEGISEATIVA	MUNICIPAL	1	. parlamentares 11		
	OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEG FICHA DE ADESÃO DE PARLAMEN PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FE CALL CENTER - (61) 311-2556 FA NOME DA CASA LEGISLAT	VTAR PARA: DERAL – BRAS IX (61) 321-1075				
	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA					
	ENDEREÇO	<del></del>				
The	PÇA CEL ORESTES NÓBREGA, 11					
S. S.	CIDADE	U		CEP		
	CAMANDUCAIA DE MV mape	MC		37650.000		
	0xx.35.3433.1333 o mesmo					
	E-MAIL: HOME PAGE:					
;	Camaramunicipalamicropic.com.br CONTATO DA AREA DE INFORMÁTICA NA RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NOME	CASA LEGISLA S NA PÁGINA IN	TIVA, TERLEGIS			
•0	DANILLO MARZAGÃO SILVEIRA NASCIMEN	ro				
3	UNIDADE/DEPARTAMENTO		C/	ARGO		
e de la companya de l	SECRETARIA AUXILIAR TÉCNICO					
£,,	TELEFONES FAX  0xx.35.3433.1333 0xx.35.9961.7191					
	E-MAIL: danillo@micropic.com.br					
	SOLICITAÇÃO SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS I AUTENTICAÇÃO DO PRESID	BÁSICOS CONS DENTE	I'AM ACIM	A INDICADOS		
	NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁR		PARTIDO		
'b'	RUBENS MUNCIOLI	24/11	•	PMDB		
Office of the second	NOME PARLAMENTAR: TELEFONES	FA	<u> </u>	SEXO		
b	0xx.35.3433.1333	0xx.35.	3433.	L333 M		
	E-MAIL: HOME PAGE:					
	CAMANDUCATA MG . 27/09/01	ASSINATURA D	O PRESIDE	NTE		

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



	<b>李顺</b>
Folha No O	2
Processo № 22	PHILIPLEGY
Rubrice	<u>r</u>

		BSERVAÇÃ			
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA					
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A F	OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)				amentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM PROGRAMA INTERLEGIS – AV.					
	CENTER - (61	311-2556	FAX (61)		
	11PO DE 0	CASA LEGIS	SLA HVA		······································
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	IVA			X CÂI	MARA MUNICIPAL
	-				
		CASA LEGI			<del></del> .
CÂMARA MUNICIPAL	DE CAMA	INDUCA:	<u> </u>		_
	•				
	ENDEREÇO I	DA CASA LE	EGISLATIV.	A	
PCA CEL ORESTES I	NÓBREGA.	11			
CIDA	DE			UF	CEP
CAMANDUCAIA				MG	37650.000
TELEFO	ONES				FAX
Oxx.35.3433.1333 o mesmo			0		
E-MAIL:		HOME PA	GE:		
camaramunicipal@mic	ropic.co	om.br			
		O PARLAM	IENTAR		
NOME COMPLE	то			SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
RUBENS MUNGIOLI				M	24/11
NOME PARLAMEN	TAR			OCUPADO NA A MUNICIPAL	PARTIDO
			PRESI	DENTE	PMDB3
TELEFONES				FA	X
0xx.35.3438.1511					
E-MAIL: rubens mungial@M	icrofic con	HOME PA	GE:		
	SC	LICITAÇÃ	0		
solic	CITO A MINHA	ADESÃO À	REDE INTE	RLEGIS	
		,			//
CAMANDUCATA MC 27,00,01					
CAMANDUCATA MG, 27/09/01 LOCAL ASSINGURA DO PARLAMENTAR					
PARA USO DO INTERLEGIS:					-
MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO					

Folha Nº	03
Processo Nº c	2272/01
Rubrica	INTERLEGIA

RECOMENDA-SE		DESTE FOR			
	ADESÃO DE PAR A DE ADESÃO DE XO 'E' DO SENAT (61) 311-2556	RLAMENTAR E CASA LEGI DO FEDERAI FAX (61).	l (para cada parla SLATIVA PARA , – BRASÍLIA D	amentar individualmente) A:	
TIPO	D.DE CASA LEGI	SLATIVA	<u> </u>		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		X CÂMARA MUNICIPAL			
NOM	E DA CASA LEG	ISLATIVA			
CÂMARA MUNICIPAL DE CA	<u>MANDUCAI</u>	A	<del>-</del>	<del>.</del>	
		<u> </u>	<del></del>		
ENDERI	EÇO DA CASA L	EGISLATIVA			
PCA CEL ORESTES NÓBREC	A, 11				
CIDADE			UF	СЕР	
CAMANDUCAIA TELEFONES			MG	37650.000 FAX	
0xx.35.3433.1333			o mesmo		
E-MAIL:	HOME PA	ιGE:			
camaramunicipal@micropic	.com.br				
NOME COMPLETO	DOS DO PARLAM	~	EXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
· · ·	g f D	M		25.10	
NOME PARLAMENTAR	שיג	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		PARTIDO	
, constant and a second				PFL	
TELEFONES			FAX		
0xx.35.3433.1325					
E-MAIL:	HOME PA	AGE:			
<u> </u>	SOLICITAÇÃ	40			
SOLICITO A MI	INHA ADESÃO À	REDE INTE	RLEGIS		
2000200			2		
CAMANDUCAIA MG, 27 09 / C	<u> </u>	ASSINAT	HU Me	AMENTAR	
		· v·			
PARA USO DO INTERLEGIS:  MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO					



Folhe Nº	0-1
Processo Nº 2	272/01
Rubrice	INTERLEGIA

		BSERVAÇÃO			
RECOM NO CASO DE DIFICULDADES I	IENDA-SE A UT	TLIZAÇÃO E Mento cen	ESTE FOR	MULARIO Modela assem	BI ÉTA/CÂMADA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A F	<u>NO CADASTRA</u> ICHA DE ADES	ÃO DE PARI	AMENTAR	O FELA ASSESI	mentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM	A A FICHA DE A	ADESÃO DE (	CASA LEGI	SLATIVA PARA	:
PROGRAMA INTERLEGIS – AV					- CEP: 70.165-900.
	CENTER - (61 TIPO DE 0	) 31 1-2550 CASA LEGIS	FAX (61). LATIVA	32191075	
		C. COTT DE OIL	-51444714		,
ASSEMBLĖIA LEGISLAT	TVA			x CÂN	IARA MUNICIPAL
	NOME DA	CASA LEGIS	SLATIVA_		
CÂMARA MUNICIPAL	ር የ	ATADICATA			
CAMARA MUNICIPAL .	DE CAMAI	IDOCKIN	<u> </u>		·
	ENDEREÇO	DA CASA LE	CISL ATIVA		
			orioliza <u>n 1</u>	•	
PCA CEL ORESTES N	<u>ÓBREGA .</u>	11			
CIDA	DE			UF	CEP
	<u> </u>			D#C	77450 000
CAMANDUCAIA	051100			MG	37650.000
TELEF	UNES				rax
0xx,35,3433,1333				o mesm	0
			~		
E-MAIL:		HOME PAG	GE:		
camaramunicipal@mi	cropic.	com.br			
		DO PARLAM			
NOME COMPLE		· · ·		SEXO ANIVERSÁR	
HÉLIO WALTER DE ARA	บ์.10 - )	hwa		M	14/02
MEDIO WADILIC DE MINI	<del>55</del>			OCUPADO NA	-
NOME PARLAME	NTAR		CÂMARA	MUNICIPAL	PARTIDO
					PMDB
TELEFONES	·			FA	X
0 75 7/37 0500	1			·	
0xx.35.3433.2580	<u></u>				
E-MAIL:		HOME PAG	GE:		
1 3 compt com bm					
helidaexnet.com.br		OLICITAÇÃO	<u> </u>		
, soli	CITO A MINHA	A ADESÃO À	REDE INTE	RLEGIS	
					7
				20	( )
CAMANDUCAIA MG, 27 / 09 / 01					
LOCAL ASSINATORA DO PARLAMENTAR					
	<del></del>	_//			
PARA USO DO INTERLEGIS:		<u> </u>			-
AUDUCÍNIO DÓLOS ESIM	NÃO				



Folha Nº	05
Processo Nº	3272/ol
Rubrics	INTERLEGIA
I	

OBSERVAÇÃO  RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICIE DA DES NO CADASTRAMENTO CENTRA LIZADO BELA ASSEMBLÁ LACÂMADA						
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL – BRASÍLIA DF – CEP: 70.165-900.  CALL CENTER – (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075						
	TIPO DE C	CASA LEGIS				
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	TIVA			X CÂN	IARA MUNICIPAL	
	NOME DA	CASA LEGI	SLATIVA			
CÂMARA MUNICIPAL	DE CAMA	ANDUCA:	IA			
	ENDEREÇO I	DA CASA LE	GISLATIV	4		
PÇA CEL ORESTES						
CIDA	ADE			UF	СЕР	
CAMANDUCAIA TELEF	ONES			MG	37650.000 FAX	
0xx.35.3433.1333		I		o mesmo		
E-MAIL:		HOME PA	GE:			
camaramunicipa Mamier	opic.com	n.br			.**	
		OO PARLAM				
NOME COMPLE	то			SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
ADEMIR TEODORO DE O	LIVEIRA	- ATO	M		18/02	
NOME PARLAMEN				OCUPADO NA A MUNICIPAL	PARTIDO	
					PSB/PPB	
TELEFONES	1			FA	X	
0xx.35.3433.2217		1				
E-MAIL:		HOME PA	GE:			
	sc	LICITAÇÃO	)			
SOLIG	CITO A MINHA	ADESÃO À	REDE INTE	CRLEGIS		
				1	, , ,	
CAMANDUCATA MG, 27 / 09 / 01  LOCAL  ASSINATURA DO PARLAMENTAR						
PARA USO DO INTERLEGIS:						
MUNICÍPIO PÓLO? SIM	NÃO					



Folha Nº	06
	222/10
Processo Nº	CONVINI
Rubrice	INTERLEGIA
(,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	

OBSERVAÇÃO						
RECOM NO CASO DE DIFICULDADES N	ENDA-SE A UT	ILIZAÇÃO I	DESTE FOR	MULÁRIO DO PELA ASSEM	BLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:					mentar individualmente) :	
PROGRAMA INTERLEGIS – AV.	N/2 ANEXO 'E' CENTER - (61)				- CEP: 70.165-900.	
CALL		1311-4550 CASA LEGIS	FAX (61) SLATIVA	341*1073	<u> </u>	
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	IVA			X CÂM	ARA MUNICIPAL	
		. ,				
		CASA LEGI				
CÂMARA MUNICIPAL	DE CAMAN	ADUCĂ TA		***		
<u> </u>	_					
·	ENDEREÇO I	DA CASA LE	GISLATIV	<u> </u>		
PÇA CEL ORESTES NÓ	-					
1 411 022 0100120 1141						
CIDA	DE			UF	СЕР	
CAMANDUCAIA TELEFO	ONIEC			MG	37650.000	
	JNES			o mesmo	FAX	
0xx.35.3433.1333	<u> </u>		O mesmo			
camaramunicipa Pami	cronic.	HOME PA	GE:			
Camaramunici parami		O PARLAM	IENTA D	<del></del>		
NOME COMPLE		O I ANGAN		SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
REGINALDO ANTUNES D	E OLIVE	IRA - R	EGOLI	М	31/10	
NOME PARLAMEN			CARGO	OCUPADO NA A MUNICIPAL	PARTIDO	
			2º SE	CRETÁRIO	PSB/PPB	
TELEFONES	,			FA:	X	
0xx.35.3433.1160		, <del></del>				
E-MAIL:		HOME PA	GE:			
		<u>DLICITAÇÃ</u>				
SOLIC	CITO A MINHA	ADESÃO À	REDE INTE	ERLEGIS		
			1,	T) 11.		
CAMANDUCATA MG 27 /	09/01		A	YYY:		
CAMANDICATA MG 27 09 01  ASSINATURA DO PARLAMENTAR						
PARA USO DO INTERLEGIS:	_					
MUNICÍPIO PÓLO? SIM	ΝÃΟ					



	60	80-70-7
Folha Nº	07	
Processo N	·2272/	01
Rubric	Α	<b>INTERLIEGU</b>

NTO CENTRALIZA DE PARLAMENTA ESÃO DE CASA LEG O SENADO FEDERA	R (para cada parla	IBLETA/CAMAKA imentar individualmente)
	L – BRASÍLIA D ) 321-1075	<b>\:</b>
SA LEGISLATIV <u>A</u>	X CÂN	AARA MUNICIPAL
SA LEGISLATIVA CAIA		<del></del>
CASA LEGISLATIV	A	
•		
	UF	СЕР
	MG	37650.000
OME PAGE:		
PARLAMENTAR		
	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
	OCUPADO NA	12/02 PARTIDO
O.L.T.		PFL
	FA	X
OME PAGE:		
CITAÇÃO		
esão à rede inti	ERLEGIS	
$ \beta$	<i>f</i>	20
- Assinx	TURA DO PARL	AMENTAR
./\		
	DME PAGE:  OME PAGE:  CARGO CÂMAR  CARGO CÂMAR  CHAÇÃO	CAIA  CAIA  UF  MG  MG  DME PAGE:  • br  PARLAMENTAR  SEXO  M  CARGO OCUPADO NA  CÂMARA MUNICIPAL  FA  DME PAGE:

Folha Nº	08
Processo No.	227210
Rubric»	MITERIEGU

	ERVAÇA		4111 / 122	
RECOMENDA-SE A UTIL NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAM				MBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE AD PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N/2 ANEXO 'E' L CALL CENTER - (61) 3	O DE PARI JESÃO DE JO SENAD	.AMENTAR CASA LEGI O FEDERAI	(para cada par SLATIVA PAR , – BRASÍLIA I	lamentar individualmente) A:
TIPO DE CA				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			X CÂ	MARA MUNICIPAL
NOME DA C	ASA LEGI	SLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAND	UCAIA			
ENDEREÇO DA	CASA LE	GISLATIVA		
PÇA CEL ORESTES NÓBREGA, 11				
CIDADE			UF	CEP
CAMANDUCAIA TELEFONES			MG	37650.000 FAX
0xx.35.3433.1333			o mesm	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
·	HOME PAG	٠٠.		
camaramunicipal@micropic.co		<i>э</i> г.:		
NOME COMPLETO	PARLAM		EXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
JOÃO VIGILATO DA SILVA - 3	VS	M		18/06
NOME PARLAMENTAR			CUPADO NA MUNICIPAL	PARTIDO
				PMDB
TELEFONES			F	AX
0xx.35.3433.1502				
E-MAIL:	IOME PAC	GE:		
SOL	ICITAÇÂG	)		
SOLICITO A MINHA A			RLEGIS	
CAMANDUCATA MG. 27/09/01		ASSINAT	URA DO PARI	AMENTAR
PARA USO DO INTERLEGIS:  MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO	, ,			



OBSERVAÇÃO					
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA					
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE P					
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO					
PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N/2 ANEXO 'E' DO SEN CALL CENTER - (61) 311-255		u. – brasilia di ) 321-1075	- CEP: 70.105-900.		
TIPO DE CASA LE					
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		X CÂN	IARA MUNICIPAL		
NOME DA CASA LI	GISLATIVA				
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA					
	•	••			
ENDEREÇO DA CASA	LEGISLATIV	A			
PCA CEL ORESTES NÓBREGA. 11					
3					
CIDADE		UF	CEP		
CIDADE					
CAMANDUCAIA		MG	37650.000		
TELEFONES			FAX		
0xx.35.3433.1333		o mesm	10		
E-MAIL: HOME	DACE.				
camaramunicipa Amicropic.com.bi					
DADOS DO PARL NOME COMPLETO	AMENTAR	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM		
	· ·				
DIONISIO DA SILVA BARBOSA -DS	CARCO	OCUPADO NA	10/12		
NOME PARLAMENTAR		A MUNICIPAL	PARTIDO		
TELEFONES		FA	PMDB		
	ŀ	1	Λ		
0xx,35,3433,1530					
E-MAIL: HOME	PACE:				
E-MAIL.	AGE.				
SOLIOTE A	***		-		
SOLICITA	,AU				
SOLICITO A MINHA ADESÃO	A REDE INT	ERLEGIS			
		1			
CAMANDUCAIA MG 27/09/01 Destrola.					
LOCAL	LOCAL ASSINATURA DO PARLAMENTAR				
PARA USO DO INTERLEGIS:					
MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO					

SENADO FEDRIAL



<del>_</del>	<u> </u>
Folha Nº	10
Processo Nº 22.	2 OINTERLEGU
Rubrico	
	<del>-/</del>

# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

	U.	B3EKVAÇA	U		
RECOM NO CASO DE DIFICULDADES I	ENDA-SE A UT				MRUÉTA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A F E ENVIAR JUNTAMENTE COM PROGRAMA INTERLEGIS – AV.	ICHA DE ADES 1 A FICHA DE A	ÃO DE PAR ADESÃO DE	LAMENTA CASA LEG	R (para cada par ISLATIVA PAR	lamentar individualmente) A:
	CENTER - (61	311-2556	FAX (61)	321-1075	20011701100-2001
-	TIPO DE C	CASA LEGI	<u>SLATIVA</u>	- ·	
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	IVA			X CÂ	MARA MUNICIPAL
	MOMERA	CIELLEC	ici ATIMA		
		CASA LEG			
CÂMARA MUNICIPAL I	DE CAMAN	IDUCALA	<i>f</i>		
	CNOFFICO	D. C. C. I.	20101 12:111		
	ENDEREÇO I		<u>GISLATIV</u>	Α	
PÇA CEL ORESTES NO	BREGA.	11			
					T
ClDA	DE			UF	CEP -
CAMANDUCAIA	22122			MG	37650.000
TELEFO	JNES			•	FAX
0xx.35.3433.1333		<u> </u>		o mesi	no
E-MAIL:		номе ра	GE:		
camaramunicipa Mamici	ropic.co	m.br			
		OO PARLAN			
NOME COMPLE				SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
JOSELINO BARBOSA	JOSBA	Қ	CARCO	M OCUPADO NA	26/07
NOME PARLAMEN	TAR			A MUNICIPAL	PARTIDO
			VICE-	PRESID.	PSB/PPB
TELEFONES					AX
0xx,35,3433,2404					
E-MAIL:	'	HOME PA	GE:		
	SC	<u>LICITAÇÃ</u>	0		
solic	CITO A MINHA	ADESÃO À	REDE INTE	CRLEGIS	
			\lambda	<b>1</b>	
CAMANDUCATA MG 27/0	09 / 01		ASSINA.	TURA DO PARI	AMENTAR
<u>.</u>					
PARA USO DO INTERLEGIS:					
	:10				
MUNICÍPIO PÓLO? SIM N	iĀO			•	



Folha Nº	11.
Processo No	2272/01
Rubrice	TOTERLEGIS
	<del>/</del>

	OBSERVAÇ <i>a</i>			
NO CASO DE DIFICULDADES N	ENDA-SE A UTILIZAÇÃO O CADASTRAMENTO C	ENTRALIZA	DO PELA ASSEM	BLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FI E ENVIAR JUNTAMENTE COM PROGRAMA INTERLEGIS – AV.	CHA DE ADESÃO DE PA I A FICHA DE ADESÃO D N/2 ANEXO 'E' DO SENA	RLAMENTA E CASA LEG DO FEDERA	R (para cada parla ISLATIVA PARA L – BRASÍLIA DE	mentar individualmente) :
CALL	CENTER - (61) 311-2556 TIPO DE CASA LEG	FAX (61) ISLATIVA	321-10/5	
ASSEMBLĖIA LEGISLATI	IVA		X CÂM	IARA MUNICIPAL
	NOME DA CASA LEO	SISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL D			··	
CAMARA MONICIPAL L	E CAPANDOCKI	<u> </u>		<del>_</del>
	<u> </u>	<del></del>	• •	
	ENDEDECO DA CACA I	ECICL ATEN		
	ENDEREÇO DA CASA I	alotot <i>i</i> ATIV.		
PÇA CEL ORESTES NO	BREGA, II			
CID.	DE		UF	СЕР
CIDA	DE			
CAMANDUCAIA	ONES		MG	37650.000 FAX
0xx.35.3433.1333		o mesmo		
E-MAIL:	номе Р	AGE:		
camaramunicipalamic	ropic.com.br	•		
	DADOS DO PARLA	MENTAR		
NOME COMPLE	-	i	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
CARLOS ALBERTO SANTA	CLARA JUNIO	CARGO	M OCUPADO NA	17/12
CASCS NOME PARLAMEN	TAR		A MUNICIPAL	PARTIDO
		lº SE	CRETÁRIO	PTB/PSC
TELEFONES			FA	X
0xx.35.3433.1837			<u> </u>	
E-MAIL:	номе р	AGE:		
	SOLICITAÇ	ÃO		
SOLIC	CITO A MINHA ADESÃO	À REDE INT	ERLEGIS	
		_		\
			$X \cap I$	\
GAMANDUGATA MG 27 (	nn / nz	1	1 Acts	ic fi
CAMANDUCAIA MG 27/G	<u> </u>	ASSINA	TURA DO PARL.	AMENTAR
	<u>.</u>		<del></del>	<del></del>
		1	\	
PARA USO DO INTERLEGIS:		-	<u>\</u> .	
MUNICÍPIO PÓLO? SIM	NÃO			



	Folha Nº	SL	T	
	Processo Nº	સ્ટૠી	INTERI	EGI/
ГА	Rubrics	·····	Δ	

UBSERVAC				
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃ NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO (	O DESTE FORM	ULÁRIO I PELA ASS	FMRLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N/2 ANEXO 'E' DO SEN CALL CENTER - (61) 311-2556	ARLAMENTAR ( DE CASA LEGIS! ADO FEDERAL-	par <mark>a ca</mark> da pa LATIVA PA - BRASÍLIA	ırlamentar individualmente) RA:	
TIPO DE CASA LES		1-10/3		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		<b>x</b> c	ÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LE	GISLATIVA			
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA	1			
ENDEREÇO DA CASA	LEGISLATIVA			
PÇA CEL ORESTES NÓBREGA, 11				
CIDADE		ÜF	CEP	
CAMANDUCAIA		MG	37650.000	
TELEFONES			FAX	
0xx.35.3433.1333		o mesmo		
E-MAIL: HOME I	PAGE:			
camaramunicipal@micropic.com.br				
DADOS DO PARLA NOME COMPLETO		XO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
CARLOS A. RAMOS DA SILVA CARS	, I	1	14/08	
NOME PARLAMENTAR	CARGO OC CÂMARA N			
			PMDB:	
TELEFONES		,	FAX	
0xx.35.3433.1290			i	
E-MAIL: HOME I	PAGE:			
	· · · <u></u>			
SOLICITAÇ	ÃO			
SOLICITO A MINHA ADESÃO	À REDE INTERI	LEGIS		
		See. a		
	1	•	- VR -	
CAMANDUCATA MG. 26 / 09 / 01	<u> </u>	RA DO PAR	ARasi S	
100			•	
PARA USO DO INTERLEGIS:				
MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO				



Folha nº	13
Processo nº C	10/5755
Rubrica	
! <u></u>	

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

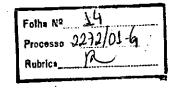
Camanducaia-MG.

Em: 06/12/2001.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento Programa Interlegis





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31016/2002 - INTERLEGIS

O ..CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Prç. Cel. Orestes Nóbrega, nº 11, Camanducaia-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RUBENS MUNGIOLI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

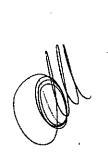
- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

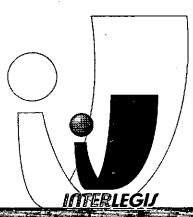
### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMANDUCAIA - MG
VISTO / CONFERIDO
- CONTROLE INTERNO DATA 10 07 02
ASSINATURA ASSINATURA







Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federal

Folha Nº 15
Processo 2272/61-6
Rubrica

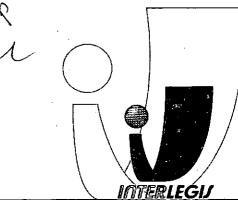
- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
  Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
  INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

CAMARA MUNICIPAL DE
CAMANDUCAIA - MG
VISTO / CONFERIDO
- CONTROLE INTERNO DATA 10 1 07 1 2002
ASSINATURA ASSINATURA





Folha Nº	16	3
Processo 2	272/0	1-6
Rubrica	n	,
L		

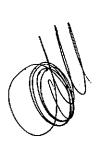
- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

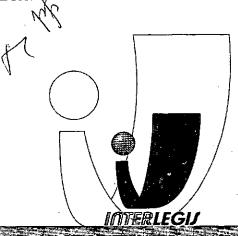
#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

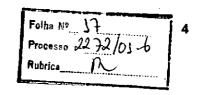
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
VISTO / CONFERIDO
- CONTROLE INTERNO DATA O O O O O CAMANDURA

ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA
ASSINATURA









- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

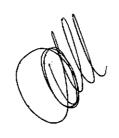
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







Felha № 18

Processo 2272/01-6



Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** 

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas. Brasília 20 de Julho de 2002.

Màrio Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor-Executivo do PRODASEN

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA

INTERLEGIS

ereador Rubens Mungioli

Presidente da Câmara Municipal de Camanducaia

Representante da Câmara Municipal de Camanducaia

CÂMARA MUNICIPAL DE **CAMANDUCAIA - MG** VISTO / CONFERIDO CONTROLE INTERNO -

**ASSINATURA** 

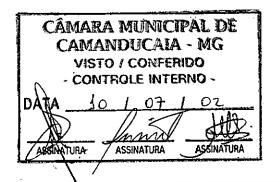


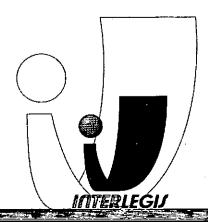


Folha Nº 19 Processo 1272/01-6 Rubrica A

### **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS









#### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

#### **Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

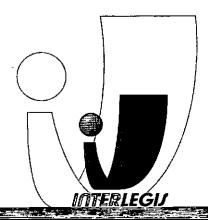
#### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;

• Antivírus.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMANDUCAIA - MG
VISTO / CONFERIDO
- CONTROLE INTERNO DAVA 10 107 102

ASSMATURA ASSMATURA
ASSMATURA







# INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA $\mu$ 6

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Camanducaia:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

	5. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3. 3.		Districted and the
Nome Nome	+ : Gargo	Telefone	
			[X] atestar instalação
Carlos A.S.C.Junior	Vereador	)0xx.35.3433.13	7] treinamento
			[X] atestar instalação
Gentil Faria Dias	Vereador	0xx.35.3433.1325	[ ] treinamento
			[ ] atestar instalação.
Marcio A. de Carvali	o Assist. Técnic	o 35 <u>.3433</u> .1773	[X] treinamento
·			[ ] atestar instalação
Danillo M.S.N.Silva	Auxiliar Técni	c.35.3433.2152	[X] treinamento

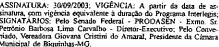
3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Hor	ários 🖣 📗		
Segunda à sexta-feira	8:00 às 17:00 l	noras s	// interva	10
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a um provedor Internet:	Sim	Não [	
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Município:	Sim	Não [	

Rubens Mungioli Câmara Municipal de Camanducaia

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.





Nº 161, sexta-feira, 20 de agosto de 2004

ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÉNCIA: A partir da data de assinatura, com vigéncia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Perófino Barbosa Lima Carvalho - Diteot-Executivo: Pelo Convenidado, Vereadora Giovana Caristri do Amaral, Presidente da Câmara Mando, Vereadora Giovana Caristri do Amaral, Presidente da Câmara Mando, Vereadora Giovana Caristri do Amaral, Presidente da Câmara Mando Como Orgão Executor do Programa Interlegis (Comeñino r). Med 31010/2002 - INTERLEGIS, colebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN a Bunando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1935, bere como sua alteraçõe; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. 55; Mário Lúcio Leaceda de Medicinos - Directo-Eccutivo; Pelo Camara Mario Lúcio Leaceda de Medicinos - Directo-Eccutivo; Pelo Camara Mario Lúcio Leaceda de Medicinos - Directo-Eccutivo; Pelo Camara Mario Lúcio Leaceda de Medicinos - Directo-Eccutivo; Pelo Camara Mario Lúcio Leaceda de Medicinos - Directo-Eccutivo; Pelo Camara Mario Lúcio Leaceda de Medicinos - Directo-Eccutivo; Pelo Camara Municipal de Borná da Mata-MG; OBJETO: Establecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como sua alteraçõe; DATA DE ASSINATURA: 08/07/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente da Jucação do Programa Interlegis; SIGNATARIOS Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenion nº Arcendo Administra e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador de Aria Audio Como Orgão Executor do Programa In

Proprieta de Branta-MO.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31015/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa

Interlegis e a Cámara Municipal de Cabo Verde-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Dietor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Valdinei Garcia. ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31244/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Junio César Ferreira Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG. ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31121/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/193, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/1/2/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/193, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/1/2/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PR

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31116/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cárnara Municipal de Cachoeira de Pajeu-Moj. OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extended de Cachoeira de Pajeu-MG.
S.F. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Alvedi Meireles Pinto, Presidente da Cárnara Municipal de Cachoeira de Pajeu-MG.
S.F. ECCIE: Convênio nº: MG-31130/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Intelegis e a Cárnara Municipal de Caeté-MG, OBETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegis e a Cárnara Municipal de Caeté-MG, OBETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegis e a Cárnara Municipal de Caeté-MG, OBETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelegis: ADDALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 22/09/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Director-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador José Gerado Golderios - Director-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador José Gerado ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31116/2002 - INTERLEGIS, celebrado

ESPECIE: Canvenio a : MG-31222/2003 - INTERLEGIS, celebrado ESFECIE: Canveino nº: MG-31222/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Catana-MG, OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODA LIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/08/2003; VIGENCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Fábio Nery Filbo, Presidente da Câmara Municipal de Caima-MG.

de Caiama-MG.
ESPÉCIE: Convénio nº: MG-31200/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados d. Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Esceutor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Caldas-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/08/2003: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁROS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereadora Rita de Cássia Westin, Presidente da Câmara Municipal de Caldas-MG.
ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31016/2002 - INTERLEGIS, celebrado interie o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando-como-Órgão Executor- do Programa Interlegis; a GOBALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 20/07/2002: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARA: 20/07/2002: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARA: 20/07/2002: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mario Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conde Caiana-Mu, ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31200/2003 - INTERLEGIS, celebrado

veniado, Vereador Rubens Mungioli, Presidente da Câmara Municipal de Camanducaia-MG.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31201/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sernado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; e a Câmara Municipal de Campanha-MG; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 03/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Semado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Percônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Cortiveriado, Vereador Robero Ximenes de Souza, Presidente da Cârnara Municipal de Campanha-MG.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31094/20/2. INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Seriado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 11/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de asinantra, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 11/11/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de asinantra, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Maño Lucio Lacetda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Carlos Daniel de Morais, Presidente da Cârnara Municipal de Campestre-MG.

ESPÉCIE: Convênio nº: MG-31243/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA D

sinantra, com vigentua equivalente al PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Alexandre Flávio, Presidente da Camara Municipal de Campos Gerais-MG.

ESPÉCIE: Convenito nº: MG-31229/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federa! - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 9.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/08/2003 - VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNALÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Helio Chagas, Presidente da Câmara Municipal de Caparaçó-MG.

ESPÉCIE: Convenito nº: MG-31242/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos temos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos temos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbos a Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniação, Vereador Antônio Percira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Capañofolis-MG. GBEFCIE: Conveño nº: MG-3106/9/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: GONATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Sertônio nº: MG-3106/9/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro

T. A

Folha Nº 23
Processo 10 22 Y2101 -6
Rubrica Ladric

551 P01

SER 06 '02 22:18

PRODASEN

INTERLEGIS

# DIGIMEGA

## TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

	13	
Câmara Municipal Estado :	Município :	
Minas Jerais	Camanduec	<u></u>
Responsável junto a	no Programa Interlegis	
Marcio Inten (Pessoa autorizada pela Cân	nara para realizar o aceite)	
	i	•
Assistência Técnica Empresa:	Técnico :	DDD/Telefone Comercial:
Novodata	Singio Sudre	[61] 376.2092
	aser Lexmark mod. Optra E312	ombamento: 040. 3.5.7
	dor Novadata ND-P500-A950Z com 2	256 MB de memória
Num. série CPU:	0012 = 110	impamento. O1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Num, série Monitor:	7898196065070 40	
3. Um Gateway 3Con	n mod. Office Connect 56K Lan Mod	
Num. série Gateway:	72504407195 Num. de to	ombamento: 011.641
	•	

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	24
Processo	N. 2272/01-6
Rubrica	India

551 P02 SEP 06 '02 22:19

FRODASEN

TR	F	IN	IA	M	EI	VI	0

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bon	Bom Regular Ruim	
Observações:		
(Cologue peste campo todas as informações que você ach	ne importante citar sobre as dificuldade	)S

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as uniculdades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

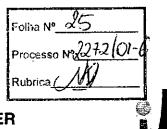
## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 06 1 09 1 2002.

Δes

Responsável pelo aceite na Câmara



INTERLEGIJ



# SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

### OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Camanducaia Praça Coronel Orestes Nobrega, nº 11 Camanducaia - MG

### Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha Nº ZC Processo Nº2272101-6 Rubrica\_\_\_\_



## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere com a anuencia da SECRETARÍA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plená titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações; onus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1, 05/2008. Januar

SCN Quadra 02, Bloco A. 7° andar 70712-901; Brasilia, DF, Brasil. • Telefone (061) 329 2000. • Fax (061) 329 2098. • Internet registry@undp.org.br

Folhe Nº 27 Processo Na 2) 12 101-6

PREENCHER COM LETRA DE FORMA DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE IATAIRE A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Camanducaia PAIS / PAYS Praça Coronel Orestes Nobrega, nº 11 Camanducaia - MG 37650-000 NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE **EMS** SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ EBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA INIDAGE DE DESTINO NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR ET 2006 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE L'AGENT ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRES SESSE RÉTOUR DANS LE VERS FC0463 / 16 75240203-0

